



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**REGULAMENTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO
FÍSICO PARA O DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO DA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BRINCADEIRAS DO EVENTO
CAIPIRATUBA 2023.**

I – FINALIDADE

A parceria entre Secretaria de Turismo e Entidades sem fins lucrativos sediadas no município tem por finalidade:

- Valorizar e estimular as entidades através da participação em eventos realizados pelo município;
- Colaborar com a estrutura financeira para manter as atividades das entidades envolvidas;
- Estimular o convívio e cooperação entre entidades do município;
- Divulgar as entidades através de eventos turísticos.

II – OBJETIVO

- Promover a integração e fomentar o trabalho em equipe das entidades do município durante os dois dias do evento CAIPIRATUBA 2023.

III – LOCAL, HORÁRIO E DATA

- CENTRO DE EVENTOS DE PIRATUBA
R. FLORIANÓPOLIS, 246 - BALNEÁRIO -PIRATUBA
- 07 E 08 DE JULHO DE 2023
- INÍCIO NO DIA 07/07 ÀS 16h
- INÍCIO NO DIA 08/07 ÀS 15h

IV – INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: 21/06/2023 à 22/06/2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min;
- Presencialmente na Secretaria de Turismo de Piratuba, em anexo ao Centro de Eventos;
- A escolha para o produto a ser comercializado será realizada através de ordem de inscrição, exceto a barraca que irá comercializar Chopp que será destinada para entidade filantrópica (Sociedade Beneficente Piratuba/Ípira - Hospital);
- No total serão disponibilizados 08 espaços, com a opção de comercialização de mais de um produto por espaço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- Caso o número de interessados a participar seja maior do que 08 será montada uma fila de espera, para caso haja alguma desistência;
- No momento da inscrição deverá ser entregue a ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável da entidade.

V – TAXA DA INSCRIÇÃO / LUCROS

- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Os produtos a serem comercializados deverão ter preços (valores) acessíveis para todos, não poderão de forma alguma serem com valores abusivos. A proposta dos valores a serem comercializados deverá ser apresentada à CCO do evento até o dia 30/06/2023 para aprovação. (Ex.: copo de quentão de XXX ml – R\$ XX,XX; massa de pastel média/grande – R\$ XX,XX).
- 10% do valor do lucro final de cada entidade deverá ser destido à APAE, o repasse deverá ser feito durante a prestação de contas que acontecerá no dia 14 de julho de 2023 no auditório CIT às 14h.

VI – DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BARRACAS

- As barracas serão disponibilizadas de acordo com a escolha dos produtos, o mapa com a localização de cada uma será definido antecipadamente pela CCO do CAIPIRATUBA 2023.

VII – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

BARRACA 01	Cachorro quente / cocada	
BARRACA 02	Entrevero / pinhão	
BARRACA 03	Espetinho de carne e doce / maçã do amor	
BARRACA 04	Pipoca doce e salgada / quentão	
BARRACA 05	Pastel / canjica	
BARRACA 06	Pé de moleque (doces de amendoim) / bolo de fubá / nega maluca	
BARRACA 07	Água / refrigerante / drinks	
BARRACA 08	Chopp	Sociedade Beneficente Piratuba / Ipira - Hospital
BARRACA 09	Chopp	Sociedade Beneficente Piratuba / Ipira - Hospital
ESPAÇO 10	Brincadeiras típicas. (ex.: pescaria, boca do palhaço, estoura balão, etc;).	

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Dúvidas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do CAIPIRATUBA 2023, com efeito de decisões irrevogáveis e indiscutíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**FICHA DE
CADRASTRO
CAIPIRATUBA 2023
PIRATUBA – SC**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

NOME _____

CARGO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____

TELEFONE CELULAR: () _____

BARRACA	PRODUTO

Assinatura do
Responsável

Dados preenchidos pela Comissão Central

Organizadora Protocolo nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____